DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.818 DE 30 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.324.825,12 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 – Saúde
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc
Código de Aplicação – 300.0010 – Qualis Mais
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 10,18
Código de Aplicação – 312.0002 – Covid
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 340,48
Código de Aplicação – 312.0022 – Covid-19 Res.38
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 14.427,05
Código de Aplicação – 312.0029 – Covid-19 – Res.SS-82
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 21.392,42
Código de Aplicação – 800.0012 – Emenda 2020.86.20107 – Resolução SS-85
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 462.458,48
Código de Aplicação – 800.0023 – Emenda parlamentar no 202208344340
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 115.416,37
Código de Aplicação – 301.0001 – PAB Fixo
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 3.769.89
Código de Aplicação – 301.0009 – Insumos Diabetes
33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R$ 4.624,46
Código de Aplicação – 800.0020 – Emenda Parlamentar no 202212041133 - Res.SS-76
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 115.416,37
Código de Aplicação – 301.0041 – Emenda Parlamentar – Resolução SS-50 -
Aquisição de Veiculo
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 92.333,10
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005 – Saúde
10.302.0005 2.043 – Manutenção da Media e Alta Complexidade
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc
Código de Aplicação – 800.0004 - Emenda 2020.14.16731 – Res.SS69
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 44.219,95
Código de Aplicação – 800.0022 – Emenda Parlamentar no 202201044035
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 328.366,86
Código de Aplicação – 800.0015 – Resolução SS124 – Aquisição Equipamento de Ultrassom
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 83.832,74
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005 – Saúde
10.303.0005 2.046 – Munutenção de Assistência Farmaceutica
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc
Código de Aplicação – 301.0010 – Dose Certa
33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R$ 1.014,77
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005 – Saúde
10.305.0005 2.045 – Manutenção da Vigilancia em Saude – Epidemiologica
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc
Código de Aplicação – 303.0016 – Resolução SS-151 - SARAMPO
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 18.601,00
Código de Aplicação – 303.0017 – Resolução SS-152 – ARBOVIROSE
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.601,00
==========
TOTAL.....R$ 1.324.825,12

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 1.324.825,12 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III da Lei nº 3.774 de 29/12/2022.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Junho de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.819 DE 30 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 540.358,20

(quinhentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 – Saúde
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação – 312.0023 – Coronavírus (Covid-19) – SAPS – Portaria 731
33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 3,34
Código de Aplicação – 312.0024 – Coronavírus (Covid-19) – SAPS – Portaria 894
33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 77.348,76
Código de Aplicação – 312.0028 – Covid-19 – Medida Provisória nº 1062 SAES
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 200.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 87.670,82
Código de Aplicação – 312.0032 – CV19 – Coronavirus (Covid-19) - SAES
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 58.805,64
Código de Aplicação – 312.0001 – Coronavírus (Covid-19)
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente....R$ 142,93
Código de Aplicação – 312.0030 – Covid -19 – Portaria 3617
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente....R$ 12.963,81
Código de Aplicação – 312.0013 – Covid -19 – Portaria nº 1666 – 01/07/2020
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.312,43
Código de Aplicação – 312.0014 – Covid -19 – Portaria nº 1857 – Saúde na Escola
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 36.376,85
Código de Aplicação – 312.0017 – Covid -19 – Portaria nº 2.516 de 21/09/20
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15,68
Código de Aplicação – 312.0018 – Covid -19 – Portaria nº 2.222/GM/MS de 25/08/20
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8,93
Código de Aplicação – 312.0019 – Covid -19 – SAPS - Portaria nº 2.994
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 0,49
Código de Aplicação – 312.0020 – Covid -19 – SAPS - Portaria nº 3.008
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 389,39
Código de Aplicação – 312.0021 – Covid -19 – Portaria nº 3389 - nº 25000.180905/2020-37
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.186,86
Código de Aplicação – 312.0012 – Apoio Financeiro aos Municípios – L.C.173/2020
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.311,76
Código de Aplicação – 312.0031 – Covid -19 – Portaria nº 377
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.820,51
==========
TOTAL.....R$ 540.358,20

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 540.358,20 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III da Lei nº 3.774 de 29/12/2022.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Junho de 2.023.
DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 452, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Heloisa Cristina Pereira - portadora do Registro Geral n.º 58.560.781-3 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede da autarquia denominada SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.

Art. 2.º – A presente designação dar-se-á durante o período do dia 03 até o dia 17 do mês de Julho do corrente ano. Após o término da designação, a referida funcionária retornará ao local de trabalho de origem.

Art. 3.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas e intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas, respeitando-se a escala elaborada pelo responsável pela autarquia.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 03 do mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Junho de 2023.
DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 453, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Jhennifer paula Souza de Oliveira - portadora do Registro Geral n.º 63.259.012-9 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede da SEMICA – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Art. 2.º – A presente designação dar-se-á durante o período do dia 03 até o dia 17 do mês de Julho do corrente ano. Após o término da designação, a referida funcionária retornará ao local de trabalho de origem.

Art. 3.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas e intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas, respeitando-se a escala elaborada pelo responsável pela autarquia.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 03 do mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Junho de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 454, DE 29 DE JUNHO DE 2.023.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da servidora pública municipal efetiva Senhora Fernanda Frasoni Basso – portadora do Registro Geral n.º 40.981.020-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil – Creche, para a Faixa 3, Nível I, Tabela IV do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009 e alterações posteriores.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 22 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Junho de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 455, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Rodrigo Zeitoum Taiar - portador do Registro Geral nº 30.601.896-2 SSP/SP, nomeado para o exercício das atribuições inerentes da função de confiança de Coordenador de Transportes e Logística, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, em substituição ao Senhor João Dias da Silva Filho – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período de 03 de Julho até 12 de Julho do corrente ano, por motivo de férias regulamentares de 10 (dez) dias do titular da pasta.

Art. 3.º - O substituto exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo em comissão de Secretário, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 03 do mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Junho de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 456, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

CESSAR O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CESSAR, o percentual de 20% (vinte por cento) a título de gratificação pelo desempenho de função concedido para o Senhor Idival Aparecido Batista - portador do Registro Geral n.º 41.239.668-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari (varredor de ruas), nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Junho de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....